Lei nº 512 de 10 de outubro de 1.978

Fixa os vencimentos do Diretor de Secretaria.

Orlando Cabocio Ribeiro, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Os vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara ficam fixados em Cr$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros) a partir de 1º de setembro de 1.978.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com recursos de verba própria do corrente orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 1º de setembro de 1.978.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 10 de outubro de 1.978.

Orlando Cabocio Ribeiro
Prefeito Municipal.

---

Lei nº 513 de 13 de novembro de 1.978.